



Autor: Dep. ALTHAIR BRANDÃO
D.Of. 28/4/70

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 979 DE 27 DE ABRIL DE 1.970.

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais, a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA-Quadro de Dourados, sediada na cidade de Dourados - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber qua a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - Quadro de Dourados, sediada na cidade de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá, 27 de abril de 1.970, 149º da Independência e 82º da República.

*Registrada
a fls. 200
do livro competente
Em 21/4/70
B. J. Pinheiro
Sub-Diretor*